



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000
Fone: (55) 99949-4024
www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2026
Processo Administrativo nº 55/2026

Tipo de Julgamento:	Maior Lance
Objeto:	Alienação de bens móveis e imóvel inservíveis do Município de Derrubadas/RS

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as Leis Municipais nºs 1.316/2018, 1.372/2019, 1.393/2020, 1.451/2021, 1.525/2022, 1.539/2023 e 1.602/2024, comunica a quem interessar possa que estará vendendo, através de **Leilão Público Presencial**, ao valor não inferior ao da avaliação, os bens móveis e imóvel de propriedade do Município de Derrubadas a seguir relacionados, de acordo com as cláusulas a seguir discriminadas:

1 – DOS BENS

1.1 O presente Leilão Administrativo tem por objeto a alienação de bens e imóvel de propriedade do Município de Derrubadas/RS, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1.2 Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Administração, e os preços mínimos de arrematação fixados estão apresentados no Termo de Referência (Anexo I).

1.3 As descrições dos bens estão apresentadas no Termo de Referência (Anexo I), sendo os mesmos alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 – DO LOCAL E HORÁRIO

2.1 O Leilão Público será realizado no dia **20 de agosto de 2026, às 14:00 horas**, no prédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, localizado na Avenida Pelotas, nº 435, em Derrubadas/RS.

2.2 Os bens a serem leiloados encontram-se à disposição dos interessados para verificação in loco, devendo, para tanto, ser agendada data e horário com antecedência mínima de 02 (dois) dias junto à Secretaria Municipal de Administração de Derrubadas, na Av. Pelotas, nº 595, em Derrubadas/RS.

2.3 A não realização da vistoria implica aceitação integral do estado físico e documental do bem.

2.4 O edital permanecerá disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência e no sítio eletrônico do Município.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do leilão e oferecer lances as pessoas físicas e jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

3.2 Estarão impedidas de disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

3.2.2 Empresas, isoladamente ou em consórcio, que tenham entre seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados a serviço ou vinculado a órgãos ou entidades integrantes da administração do Município de Derrubadas;

3.2.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.7 Agentes políticos, servidores efetivos, comissionados ou adidos externos vinculados a órgãos ou entidades integrantes da administração do Município de Derrubadas, bem como seus parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

3.2.8 Em forma de consórcios.

3.3 O impedimento de que trata o item 3.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4 Será considerado vencedor o participante que oferecer o maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação.

3.5 Somente serão aceitos lances efetuados em moeda corrente nacional.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 A abertura da sessão pública e a realização deste leilão serão conduzidas por servidor designado, denominado "Leiloeiro", conforme Portaria Municipal nº 208/2026, na data, horário e local indicados neste Edital, sendo recomendado o comparecimento com antecedência.

4.2 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente a este edital estará disponível no sítio eletrônico <https://derrubadas-rs.com.br/site/>, cabendo aos interessados a inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, sendo vedada a alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.

4.3 Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os participantes, bem como a não efetivação da concorrência ou a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará a anulação/revogação do leilão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação vigente.

5 – DOS BENS

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio eletrônico, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

5.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentados fora do prazo legal.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E APRESENTAÇÃO DE LANCES

6.1 Iniciada a sessão, o Leiloeiro fará a apresentação dos lotes a serem leiloados, expondo resumidamente as suas características e o preço mínimo, solicitando aos participantes o oferecimento dos lances.

6.1.1 Caberá ao participante acompanhar todas as etapas do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da ausência no local ou da inobservância de procedimentos previstos neste edital.

6.2 Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente do país, em voz alta e clara, de modo a serem compreendidos pelo leiloeiro e demais participantes, não podendo ser inferiores ao preço mínimo estabelecido e ao último lance ofertado.

6.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que cobrir a melhor oferta, será definido pelo Leiloeiro no dia do julgamento.

6.4 O modo de disputa será o **aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos, sucessivos e crescentes.

6.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver mais licitantes interessados em formulá-los.

6.6 Será declarado vencedor o arrematante que apresentar o **maior lance** para o lote.

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para eximir-se das obrigações por elas geradas.

6.8 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da transferência de propriedade no prazo estabelecido neste Edital.

6.9 É facultado ao leiloeiro, ao agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase do leilão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.10 Após o encerramento da rodada de lances, os vencedores deverão apresentar os seguintes documentos ao Leiloeiro:

Pessoa Física	Pessoa Jurídica
CPF ou CNH; Documento de identificação pessoal (cédula de identidade civil ou CNH).	Cartão CNPJ; CPF e cédula de identidade ou CNH do responsável (procurador ou representante legal); Procuração, quando houver representante; Ato constitutivo da pessoa jurídica (Contrato Social, Estatuto Social, Requerimento de Empresário, CCMEI ou documento equivalente), em vigor, que comprove a representação legal da empresa.

6.11 Encerrados os procedimentos, será elaborada ata da sessão pública, a qual será assinada pelo leiloeiro e disponibilizada no sítio eletrônico do Município.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, **sob pena de preclusão**.

7.2 As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000
Fone: (55) 99949-4024
www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir do término do prazo do recorrente, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.1 Caso nenhum interessado manifeste intenção de recorrer, não será aberto o prazo previsto no item 7.2, ficando a administração municipal autorizada a homologar o certame.

7.3 Os recursos deverão ser preferencialmente protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Derrubadas, devendo o assunto fazer referência a este leilão.

7.4 O recurso de que trata o item 7.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

7.5 As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município.

7.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O participante declarado vencedor obriga-se a pagar o sinal equivalente a **5% (cinco por cento) do valor da arrematação** no ato da assinatura da respectiva ata de leilão, mediante recibo do órgão municipal competente.

8.2 Fica o arrematante obrigado a pagar o saldo restante do lance de arrematação em prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do leilão, sob pena de perder o valor pago a título de sinal.

8.3 Por ocasião do pagamento do valor correspondente ao bem arrematado, fica expressamente vedada qualquer compensação com quaisquer espécies de créditos ou débitos, independentemente de quem seja o participante que tentar fazer uso de tal expediente.

9 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

9.1 O imóvel será transferido ao arrematante somente após a quitação integral do valor da arrematação, homologação do certame e cumprimento das demais exigências previstas neste Edital.

9.2 Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, do recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, do registro imobiliário, dos emolumentos cartorários e demais encargos necessários à transferência da propriedade correrão por conta exclusiva do arrematante.

9.3 A escritura pública será lavrada no prazo máximo de 30 dias, contados da convocação do Município, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.4 O imóvel será alienado no estado de conservação e na situação em que se encontra, presumindo-se que o arrematante realizou vistoria prévia, não cabendo reclamações posteriores quanto às suas características, dimensões, benfeitorias aparentes ou estado de conservação.

9.5 A posse do imóvel será transmitida ao arrematante após a assinatura da escritura pública, observado o cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital.

10– DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

10.1 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento do valor integral, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

11 – DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

11.1 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, especialmente a recusa injustificada em concluir a arrematação, efetuar o pagamento do valor arrematado ou retirar o bem nos prazos estabelecidos, sujeitará o arrematante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das demais consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

11.2 Constituem infrações passíveis de aplicação das sanções legais, dentre outras previstas na Lei nº 14.133/2021:

- I** – deixar de efetuar o pagamento integral do bem arrematado no prazo estabelecido;
- II** – desistir injustificadamente da arrematação após a aceitação do lance vencedor;
- III** – apresentar documentação ou declaração falsa;
- IV** – praticar ato destinado a fraudar, frustrar ou comprometer a competitividade do leilão;
- V** – praticar ato que cause prejuízo à Administração Pública ou ao regular andamento do certame.

11.3 O arrematante que deixar de efetuar o pagamento do valor da arrematação no prazo estabelecido perderá, em favor do Município, o valor pago a título de sinal, bem como o direito à aquisição do respectivo lote, que poderá ser novamente alienado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 O arrematante que, após a quitação integral do valor da arrematação, deixar de retirar o bem no prazo previsto neste Edital será considerado desistente, perdendo o direito sobre o bem e os valores pagos, os quais não serão restituídos, facultando-se ao Município promover nova destinação do bem, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.5 Verificada a ocorrência de infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas ao infrator, observada a gravidade da conduta e mediante regular processo administrativo, as sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 155 a 163 da referida Lei.

11.6 A aplicação de qualquer penalidade será precedida da instauração do competente processo administrativo, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente leilão será conduzido por servidores da Prefeitura Municipal de Derrubadas, designados por ato do Prefeito Municipal para a realização dos trabalhos.

12.2 Os bens objeto deste Edital serão alienados e entregues no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelos interessados, não cabendo ao Município de Derrubadas qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos, avarias, falta de peças ou componentes, divergências de características, estado de conservação ou quaisquer outras condições dos bens, renunciando o arrematante, após a homologação da arrematação e a retirada do bem, a qualquer reclamação ou pedido de indenização relacionado ao seu estado físico, mecânico, elétrico, eletrônico ou documental, ressalvadas as hipóteses de comprovada má-fé ou fraude da Administração. A posse e a retirada dos bens somente serão autorizadas após a quitação integral do valor da arrematação, a homologação do certame e o cumprimento das demais exigências previstas neste Edital.

12.3 As fotografias dos bens integrantes dos lotes, disponibilizadas em arquivo eletrônico (.zip) juntamente com este Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do Município, possuem caráter meramente ilustrativo, destinando-se a facilitar a identificação dos bens pelos interessados, não substituindo a vistoria presencial prevista neste Edital. Prevalecem, para todos os fins, as condições reais dos bens no momento da arrematação, sendo recomendada a inspeção prévia pelos licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

12.4 A critério da Administração Municipal, o presente leilão poderá ser anulado ou revogado, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização aos licitantes.

12.5 Ao final da sessão será lavrada Ata de Arrematação contendo lote, valor, CPF/CNPJ do vencedor e assinatura.

12.6 A desistência injustificada implicará perda do sinal e aplicação das penalidades legais.

12.7 Maiores informações sobre o leilão, bem como cópia do edital, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Derrubadas, ou através dos telefones (55) 9 9949-4024 e (55) 9 9623-2763, ou no site www.derrubadas-rs.com.br.

12.7 São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Registro fotográfico dos bens e relação de itens que compõem o lote 22 (arquivo eletrônico em formato .zip)

Derrubadas, 28 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em __/__/____.

Dr. John Régis Gemelli dos Santos
OAB/RS 49.757



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Realização de licitação, na modalidade Leilão, de forma presencial, para a alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao Município de Derrubadas, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Estado de conservação	Valor mínimo
1	01 (um) ONIBUS, 48 passageiros, 186CV, combustível diesel, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor amarela, placa ITZ 5669, CHASSI 9532E82W8DR308346 e RENAVAL 00507054580. Patrimônio nº 3600	O veículo apresenta estado geral de conservação compatível com sua idade, histórico de utilização e quilometragem registrada de 185.735 km . A carroceria e a lataria exibem sinais de desgaste decorrentes do uso normal, incluindo pequenos amassados, riscos superficiais, desgaste da pintura e outras marcas compatíveis com a utilização contínua do veículo em serviço, sem evidências de danos relacionados a sinistros ou mau uso.	R\$ 120.000,00
2	01 (um) ONIBUS, 26 passageiros, 152CV, combustível diesel, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor amarela, placa ITZ 5664, CHASSI 93PB58M1MDC044121 e RENAVAL 00507053338. Patrimônio nº 3599	O veículo apresenta estado geral de conservação compatível com sua idade, histórico de utilização e quilometragem aproximada de 186.000 km , pois o velocímetro está com defeito. A carroceria e a lataria exibem sinais de desgaste decorrentes do uso normal, incluindo pequenos amassados, riscos superficiais, desgaste da pintura e outras marcas compatíveis com a utilização contínua do veículo em serviço, sem evidências de danos relacionados a sinistros ou mau uso.	R\$ 80.000,00
3	01 (um) veículo, FIAT/STRADA WORKING, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação e modelo 2013, cor vermelha, placa IUG 6505, CHASSI 9BD27805MD7661107 e RENAVAL 00533675774. Patrimônio nº 3714	O veículo apresenta desgaste normal em sua lataria, compatível com o tempo de uso e com a elevada quilometragem, atualmente em torno de 258.000 km . As avarias constatadas, tais como pequenos amassados, desgaste da pintura e demais marcas de uso, são decorrentes da utilização contínua do veículo ao longo de sua vida útil, não havendo indícios de danos provenientes de sinistro. Ressalta-se que o veículo permanece em plenas condições de uso, sendo utilizado diariamente pela Secretaria Municipal de Obras para a execução de suas atividades e serviços.	R\$ 20.000,00
4	01 (um) veículo, FIAT/STRADA WORKING, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação e modelo 2013, cor vermelha, placa IUG 7062, CHASSI 9BD27805MD7662985 e RENAVAL 00533908450. Patrimônio nº 3715	O veículo apresenta desgaste normal em sua lataria, compatível com o tempo de uso e com a elevada quilometragem, atualmente em torno de 222.000 km . As avarias observadas, tais como pequenos amassados, desgaste da pintura e demais marcas decorrentes do uso, são compatíveis com a utilização contínua do veículo ao longo de sua vida útil, não havendo indícios de danos decorrentes de sinistro. Ressalta-se que o veículo permanece em condições normais de funcionamento, sendo utilizado diariamente pela Secretaria Municipal de Obras para o desempenho de	R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Item	Descrição	Estado de conservação	Valor mínimo
		suas atividades, atendendo às demandas dos serviços públicos.	
5	01 (um) veículo, FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2014, modelo 2015, cor preta, placa IVQ 1875, CHASSI 9BD1105BDF1568794 e RENAVAL 01010941230. Patrimônio nº 3960	Veículo Fiat Linea, com documentação regularizada e rigorosamente em dia junto aos órgãos de trânsito. O automóvel apresenta desgaste normal de lataria, compatível com seu tempo de uso e alta quilometragem, atualmente em torno de 225.000 km. O veículo é equipado com um conjunto de pneus em bom estado de conservação. As avarias observadas, como pequenos amassados, riscos, desgaste da pintura e demais marcas de uso, são decorrentes da utilização regular do veículo ao longo de sua vida útil, não caracterizando danos provenientes de sinistros ou mau uso.	R\$ 24.900,00
6	01 (um) veículo, FIAT CRONOS 1.8 AT, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação e modelo 2020, cor branca, placa JAI2B97, CHASSI 8AP359AB3LU100269 e RENAVAL 01243893777. Patrimônio nº 5763	O veículo apresenta desgaste normal de lataria, compatível com seu tempo de uso e alta quilometragem, atualmente em torno de 368.000 km. As avarias observadas, como pequenos amassados, riscos, desgaste da pintura e demais marcas de uso, são decorrentes da utilização regular do veículo ao longo de sua vida útil, não caracterizando danos provenientes de sinistros ou mau uso.	R\$ 39.900,00
7	01 (um) veículo, FIAT CRONOS DRIVE 1.3, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2021, modelo 2022, cor branca, placa JAZ8H82, CHASSI 8AP359A1DNU169206 e RENAVAL 01280477730. Patrimônio nº 5948	O veículo apresenta desgaste normal de lataria, compatível com seu tempo de uso e alta quilometragem, atualmente em torno de 259.000 km. As avarias observadas, como pequenos amassados, riscos, desgaste da pintura e demais marcas de uso, são decorrentes da utilização regular do veículo ao longo de sua vida útil, não caracterizando danos provenientes de sinistros ou mau uso.	R\$ 39.900,00
8	01 (um) veículo, FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX, ano de fabricação 2005, modelo 2006, cor branca, placa IMU3E47, CHASSI 9BD17306C64162760 e RENAVAL 00869800892. Patrimônio nº 5647	O veículo apresenta documentação regularizada, desgaste normal de lataria, compatível com seu tempo de uso e alta quilometragem, atualmente em torno de 399.000 km. As avarias observadas, como pequenos amassados, riscos, desgaste da pintura e demais marcas de uso, são decorrentes da utilização regular do veículo ao longo de sua vida útil, não caracterizando danos provenientes de sinistros ou mau uso. O mesmo passou por manutenção recente.	R\$ 15.000,00
9	01 (um) veículo FORD ESCORT GL 1.6, Álcool, ano de fabricação 2002, modelo 2003, cor branca, placa ILB 7417, CHASSI 8AFZZZEFF3J287490 e RENAVAL 00799614262. Patrimônio nº 4896	O veículo apresenta desgaste normal de lataria, compatível com seu tempo de uso e alta quilometragem, atualmente em torno de 116.356 km. As avarias observadas, como pequenos amassados, riscos, desgaste da pintura, desgaste dos estofados e demais marcas de uso, são decorrentes da utilização regular do veículo ao longo de sua vida útil, não caracterizando danos provenientes de sinistros ou mau uso.	R\$ 4.000,00
10	01 (uma) retroescavadeira RANDON RD406, ADVANCED, motor turbo tração 4x4, chassi 9AD406AEAF0006077,	A máquina apresenta desgaste normal em sua estrutura e lataria, compatível com o tempo de uso e com o elevado número de horas trabalhadas, atualmente em torno de 10.500 horas, podendo essa marcação sofrer	R\$ 120.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Item	Descrição	Estado de conservação	Valor mínimo
	motor E1S191672, à diesel ano/modelo 2015. Patrimônio nº 4170.	alterações em razão de sua utilização contínua. As avarias observadas, tais como pequenos amassados, desgaste da pintura e demais marcas de uso, são decorrentes da utilização da máquina ao longo de sua vida útil. Constatam-se, ainda, desgastes nos componentes de embuchamento, compatíveis com o elevado tempo de operação do equipamento. Os pneus encontram-se em estado de meia vida , apresentando condições de uso e possibilidade de recapagem. Ressalta-se que a máquina permanece em funcionamento e continua sendo utilizada diariamente pela Secretaria Municipal de Obras na execução de suas atividades e serviços.	
11	01 (uma) retroescavadeira modelo 4X4, marca JCB, ano 2019, com caçamba dianteira e traseira, Chassi SOR4CX4WVK2162392, RENAVAL 514002, MOTOR TURBO SF320/40554U0882819, à diesel. Patrimônio nº 5468	A máquina apresenta desgaste normal em sua estrutura e lataria, compatível com o tempo de uso e com o elevado número de horas trabalhadas, atualmente em torno de 7.300 horas , podendo essa marcação ser alterada em razão de sua utilização contínua. As avarias observadas, tais como pequenos amassados, desgaste da pintura e demais marcas de uso, são decorrentes da utilização da máquina ao longo de sua vida útil. Verificam-se, ainda, desgastes nos componentes de embuchamento, compatíveis com o elevado tempo de operação, bem como algumas avarias no sistema elétrico, que poderão demandar manutenção. Os pneus encontram-se em estado de meia vida , apresentando condições de uso e possibilidade de recapagem. Ressalta-se que a máquina permanece em funcionamento e continua sendo utilizada diariamente pela Secretaria Municipal de Obras na execução de suas atividades e serviços.	R\$ 180.000,00
12	01 (uma) Máquina Finger Joint metrisa, horizontal automática, ano 2004, com mesa de pré alimentação e prensa de 6mm, com conjunto de fresador duplo, utilizada para emenda de madeira de topo tipo horizontal e reaproveitamento de peças de madeira. Patrimônio nº 4491	A máquina apresenta estrutura metálica íntegra, compatível com equipamentos industriais de sua categoria e idade de fabricação. Observam-se desgastes naturais decorrentes do tempo de uso, tais como desgaste da pintura, pequenos pontos de oxidação superficial, riscos e marcas de utilização, sem comprometimento aparente da estrutura principal. O conjunto é composto por mesa de pré-alimentação, prensa horizontal de 6 metros e conjunto fresador duplo, encontrando-se montado de forma completa. Os componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos apresentam aspecto compatível com o uso normal, não sendo identificadas avarias estruturais aparentes durante a inspeção visual. A avaliação foi realizada com base em inspeção visual, não sendo executados testes operacionais de funcionamento ou de capacidade produtiva.	R\$ 61.000,00
13	01 (uma) Máquina maromba extrusora, utilizada para fabricação de tijolos,	O equipamento apresenta estrutura metálica robusta, compatível com máquinas industriais	R\$ 15.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Item	Descrição	Estado de conservação	Valor mínimo
	acompanha motor 60CV, bomba de vácuo com compressor de ar e desintegrador, cor verde claro, marca 3 castros. Patrimônio nº 5454	destinadas à fabricação de artefatos cerâmicos. Observam-se desgastes naturais decorrentes do tempo de uso, tais como desgaste da pintura, riscos, pequenas marcas de oxidação superficial e sinais de utilização compatíveis com sua finalidade	
14	01 (uma) máquina de costura industrial marca siruba reta eletrônica DL 7200 BM1-16, motor direct drive, corte de fio com faca oscilante, com mesa de fórmica branca, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários para uso e manutenção. Patrimônio nº 4210	Máquina de costura que apresenta histórico operacional de pleno funcionamento e excelente desempenho durante todo o seu período de atividade regular. O equipamento encontra-se atualmente desativado e guardado em desuso temporário, mantendo a sua integridade estrutural e mecânica original de fábrica. Sua condição atual apresenta necessidade exclusiva de procedimentos básicos e rotineiros de conservação para o retorno seguro às atividades operacionais. Para a sua regularização e pronto uso, recomenda-se a realização de limpeza técnica detalhada para remoção de resíduos de linha e poeira, lubrificação completa dos componentes móveis e regulagem padrão do ponto e da tensão mecânica	R\$ 1.000,00
15	01 (uma) máquina de costura industrial marca siruba reta eletrônica DL 7200 BM1-16, motor direct drive, corte de fio com faca oscilante, com mesa de fórmica branca, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários para uso e manutenção. Patrimônio nº 4213	Máquina de costura que apresenta histórico operacional de pleno funcionamento e excelente desempenho durante todo o seu período de atividade regular. O equipamento encontra-se atualmente desativado e guardado em desuso temporário, mantendo a sua integridade estrutural e mecânica original de fábrica. Sua condição atual apresenta necessidade exclusiva de procedimentos básicos e rotineiros de conservação para o retorno seguro às atividades operacionais. Para a sua regularização e pronto uso, recomenda-se a realização de limpeza técnica detalhada para remoção de resíduos de linha e poeira, lubrificação completa dos componentes móveis e regulagem padrão do ponto e da tensão mecânica	R\$ 1.000,00
16	01 (uma) máquina de costura industrial marca siruba reta eletrônica DL 7200 BM1-16, motor direct drive, corte de fio com faca oscilante, com mesa de fórmica branca, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários para uso e manutenção. Patrimônio nº 4215	Máquina de costura que apresenta histórico operacional de pleno funcionamento e excelente desempenho durante todo o seu período de atividade regular. O equipamento encontra-se atualmente desativado e guardado em desuso temporário, mantendo a sua integridade estrutural e mecânica original de fábrica. Sua condição atual apresenta necessidade exclusiva de procedimentos básicos e rotineiros de conservação para o retorno seguro às atividades operacionais. Para a sua regularização e pronto uso, recomenda-se a realização de limpeza técnica detalhada para remoção de resíduos de linha e poeira, lubrificação completa dos componentes móveis e regulagem padrão do ponto e da tensão mecânica	R\$ 1.000,00
17	01 (uma) máquina de costura industrial marca siruba reta eletrônica DL 7200 BM1-16, motor direct drive, corte de fio com faca oscilante, com mesa de fórmica	Máquina de costura que apresenta histórico operacional de pleno funcionamento e excelente desempenho durante todo o seu período de atividade regular. O equipamento encontra-se atualmente desativado e	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Item	Descrição	Estado de conservação	Valor mínimo
	branca, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários para uso e manutenção. Patrimônio nº 4216	guardado em desuso temporário, mantendo a sua integridade estrutural e mecânica original de fábrica. Sua condição atual apresenta necessidade exclusiva de procedimentos básicos e rotineiros de conservação para o retorno seguro às atividades operacionais. Para a sua regularização e pronto uso, recomenda-se a realização de limpeza técnica detalhada para remoção de resíduos de linha e poeira, lubrificação completa dos componentes móveis e regulagem padrão do ponto e da tensão mecânica	
18	01 (uma) máquina de costura industrial marca siruba reta eletrônica DL 7200 BM1-16, motor direct drive, corte de fio com faca oscilante, com mesa de fórmica branca, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários para uso e manutenção. Patrimônio nº 4217	Máquina de costura que apresenta histórico operacional de pleno funcionamento e excelente desempenho durante todo o seu período de atividade regular. O equipamento encontra-se atualmente desativado e guardado em desuso temporário, mantendo a sua integridade estrutural e mecânica original de fábrica. Sua condição atual apresenta necessidade exclusiva de procedimentos básicos e rotineiros de conservação para o retorno seguro às atividades operacionais. Para a sua regularização e pronto uso, recomenda-se a realização de limpeza técnica detalhada para remoção de resíduos de linha e poeira, lubrificação completa dos componentes móveis e regulagem padrão do ponto e da tensão mecânica	R\$ 1.000,00
19	01 (uma) máquina de costura industrial galoneira marca siruba cobertura-C007JD-W812 364 CRL UTP, com mesa de fórmica cor cinza, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários de uso e manutenção. Patrimônio nº 4226	Máquina de costura que apresenta histórico operacional de pleno funcionamento e excelente desempenho durante todo o seu período de atividade regular. O equipamento encontra-se atualmente desativado e guardado em desuso temporário, mantendo a sua integridade estrutural e mecânica original de fábrica. Sua condição atual apresenta necessidade exclusiva de procedimentos básicos e rotineiros de conservação para o retorno seguro às atividades operacionais. Para a sua regularização e pronto uso, recomenda-se a realização de limpeza técnica detalhada para remoção de resíduos de linha e poeira, lubrificação completa dos componentes móveis e regulagem padrão do ponto e da tensão mecânica	R\$ 2.400,00
20	01 (uma) máquina de costura industrial marca siruba overlock, ponto conjugado 747Q-514M2-24, 4 fios, motor direct drive, com mesa de fórmica branca, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários de uso e manutenção. Patrimônio nº 4223	Máquina de costura que apresenta histórico operacional de pleno funcionamento e excelente desempenho durante todo o seu período de atividade regular. O equipamento encontra-se atualmente desativado e guardado em desuso temporário, mantendo a sua integridade estrutural e mecânica original de fábrica. Sua condição atual apresenta necessidade exclusiva de procedimentos básicos e rotineiros de conservação para o retorno seguro às atividades operacionais. Para a sua regularização e pronto uso, recomenda-se a realização de limpeza técnica detalhada para remoção de resíduos de linha e poeira, lubrificação completa dos componentes móveis e regulagem padrão do ponto e da tensão mecânica	R\$ 1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Item	Descrição	Estado de conservação	Valor mínimo
21	01 (uma) máquina de costura industrial de botão, eletrônica jack n/s 141297991, ponto fixo, pregadeira de botão, 01 agulha, com mesa de fórmica, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários de uso e manutenção. Patrimônio nº 4494	Máquina de costura que apresenta histórico operacional de pleno funcionamento e excelente desempenho durante todo o seu período de atividade regular. O equipamento encontra-se atualmente desativado e guardado em desuso temporário, mantendo a sua integridade estrutural e mecânica original de fábrica, constatou-se, entretanto, a ausência do painel eletrônico de controle/programação. Sua condição atual apresenta necessidade exclusiva de procedimentos básicos e rotineiros de conservação para o retorno seguro às atividades operacionais. Para a sua regularização e pronto uso, recomenda-se a realização de limpeza técnica detalhada para remoção de resíduos de linha e poeira, lubrificação completa dos componentes móveis e regulação padrão do ponto e da tensão mecânica.	R\$ 1.100,00
22	01 (um) lote de mobiliário em geral, cadeiras, mesas, armários, aparelhos de informática, de som e imagens, <i>nobreacks</i> , eletrodomésticos, equipamentos agrícolas, todos considerados inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 96 (noventa e seis) itens, lista em anexo.	Itens diversos, incluindo mobiliários, aparelhos de informática, eletrodomésticos, equipamentos agrícolas, todos considerados inservíveis (sucatas), podendo faltar peças ou componentes.	R\$ 200,00
23	01 (um) lote urbano, denominado lote 5 (cinco) da quadra 14 (quatorze), com área de 600,00 m ² (seiscentos metros quadrados), situado na Avenida Pelotas, na cidade de Derrubadas, matrícula 16.510, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS.		R\$ 130.000,00

1.2 O valor atribuído aos itens está baseado na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóvel, instituída pela Portaria nº 208, de 09 de junho de 2026.

1.3 O objeto da licitação tem natureza de alienação de bens móvel e imóvel inservíveis, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar elaborado em relação ao objeto do presente Termo de Referência.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A administração pública adquire bens móveis permanentes, utilizados no desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis — denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual deve ocorrer o seu desfazimento. Um dos principais objetivos da venda pública dos bens móveis e imóvel inservíveis é angariar recursos para a aquisição de



novos bens permanentes. Além disso, a venda pública se justifica por gerar redução dos custos administrativos com a manutenção de tais bens no patrimônio do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A melhor solução encontrada é a realização de leilão para alienação dos bens móveis e imóvel, por já ser a solução adotada em anos anteriores e a que mais atende à necessidade da Administração, não havendo necessidade de nenhuma outra contratação.

3.2 Considerando que o Município não dispõe atualmente de plataforma eletrônica própria para realização de leilões, opta-se pela realização presencial.

3.3 Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia e horário estipulados no Edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Leilão, na forma presencial, com critério de julgamento por maior lance, nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para a aquisição dos objetos, os interessados deverão atender aos requisitos de habilitação e demais exigências constantes no Edital.

4.3 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade por eventuais danos ou irregularidades, somente podendo os arrematantes tomar posse dos bens após a quitação integral do valor ofertado.

4.4 O licitante terá total responsabilidade e se obriga por todos os lances por ele ofertados.

4.5 Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, ficando a sua regularização por conta do licitante, isentando o Município e o Leiloeiro de quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

4.6 O licitante declara estar ciente de que o veículo está sendo arrematado no estado em que se encontra, sem garantia ou revisão, e que não está coberto pelo prazo de garantia do fabricante, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, considerando-se que teve oportunidade de vistoriar o bem, conforme o presente Edital.

4.7 A retirada dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a homologação e o pagamento, devendo ser agendada com os responsáveis de cada local.

4.8 A retirada, o carregamento e o transporte do bem serão de inteira responsabilidade do arrematante, que arcará com as despesas e/ou tributos incidentes, se for o caso.

4.9 Todas as despesas relativas à transferência de propriedade, licenciamento, vistoria, emplacamento, IPVA proporcional, taxas do DETRAN e quaisquer outros encargos posteriores à arrematação serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

4.10 Caso o bem arrematado não seja retirado no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente e perderá o direito sobre o bem e os valores pagos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo os bens reincorporados ao patrimônio do Município, não cabendo qualquer reclamação ou reivindicação. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos.

4.11 O descarte, a desmontagem, o reaproveitamento ou a reciclagem de sucatas serão de inteira responsabilidade do arrematante, observada a legislação ambiental.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O participante declarado vencedor obriga-se a pagar o sinal equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação no ato da assinatura da respectiva ata de leilão, mediante recibo do órgão municipal competente.

5.2 Fica o arrematante obrigado a pagar o saldo restante do lance de arrematação em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do leilão, sob pena de perder o valor pago a título de sinal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

5.3 Por ocasião do pagamento do valor correspondente ao bem arrematado, fica expressamente vedada qualquer compensação com quaisquer espécies de créditos ou débitos, independentemente de quem seja o participante que tentar fazer uso de tal expediente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA ALIENAÇÃO

6.1 Estima-se para a alienação almejada o valor total de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).